REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 469/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o art. 217, em seu capítulo IV, § 3º, da Constituição da República, atribui ao Poder Público o incentivo ao lazer como forma de promoção social;
b) o esporte, como expressão da cultura material e espiritual do homem, é um patrimônio cuja apropriação é fundamental para o processo de humanização das novas gerações, portanto, deve ser entendido como alavanca do desenvolvimento integral dos jovens;
c) hoje em dia, não serve somente como fator de inclusão social, o esporte, de fato, "salva vidas";
d) com frequência, o futebol tem cumprido o papel de alavancar vidas, muitas vezes, jogando em um jovem a expectativa de melhor qualidade de vida para uma família inteira;
d) o fomento e a proteção a qualquer atividade desportiva culminam em resultados positivos à sociedade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de reformar a Quadra de Esportes da Rua Domírio São Pedro, no bairro do Iapi, nesta Cidade, a fim de beneficiar a comunidade com um espaço de lazer e entretenimento requalificado.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires